



DECRETO Nº 2.086 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Saquarema – RJ, no exercício financeiro de 2021, a título de duodécimo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Saquarema – RJ, no exercício financeiro de 2021, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29-A, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Considerando o recente posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro externado no voto proferido nos autos do Processo TCE-RJ n.º 216.281-7/19, de natureza de consulta, em que restou assentado o entendimento de que “a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP não deve compor a base de cálculo do duodécimo para o Legislativo Municipal de que trata o art. 29-A da CF/88”, cuja exigência em sua aplicação dar-se-á “a partir das prestações de contas relativas ao exercício de 2021”.

DECRETA

Art. 1º Nos termos fixados na Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA vigente), fica estabelecido o valor de R\$ 9.812.783,68 (nove milhões oitocentos e doze mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), como repasse anual no exercício financeiro de 2021, destinado à Câmara Municipal de Saquarema – RJ, com fundamento no art. 29-A, inciso I da Constituição Federal, correspondendo aos seguintes duodécimos:

I - Valor de R\$ 817.732,01 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e dois reais e um centavo) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de janeiro de 2021;

II - Valor de R\$ 817.731,97 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de fevereiro de 2021;

III - Valor de R\$ 817.731,97 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de março de 2021;

IV - Valor de R\$ 817.731,97 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de abril de 2021;

V - Valor de R\$ 817.731,97 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de maio de 2021;



VI - Valor de R\$ 817.731,97 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de junho de 2021;

VII - Valor de R\$ 817.731,97 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de julho de 2021;

VIII - Valor de R\$ 817.731,97 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de agosto de 2021;

IX - Valor de R\$ 817.731,97 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de setembro de 2021;

X - Valor de R\$ 817.731,97 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de outubro de 2021;

XI - Valor de R\$ 817.731,97 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de novembro de 2021;

XII - Valor de R\$ 817.731,97 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de dezembro de 2021;

§ 1º Os valores dispostos no caput e nos incisos de I ao XII deste artigo foram calculados com base nas receitas apuradas, no exercício financeiro de 2020, até o momento do envio do projeto de lei referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, correspondendo ao montante sancionado em referido diploma legal, considerada a emenda legislativa apresentada e aprovada pelo Poder Legislativo ao orçamento municipal vigente.

§ 2º Por força do constante no parágrafo 1º acima, os valores dispostos no caput e nos incisos de I ao XII deste artigo serão atualizados aos dados obtidos com o fechamento do exercício financeiro de 2020 e constarão de oportuno decreto, a ser emitido após a alteração correspondente na Lei Orçamentária Anual vigente.

§ 3º Os valores constantes no caput e nos incisos de I ao XII deste artigo foram calculados conforme exposto nas tabelas a seguir:

Cálculo dos Duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal de Saquarema no Exercício Financeiro de 2021			
Descrição das Receitas Tributárias e Transferências Consideradas na Apuração	Arrecadação	Dedução	Base para Cálculo
IPTU	R\$ 30.557.913,41	R\$ 4.992.861,31	R\$ 25.565.052,10
IRRF	R\$ 6.216.094,17	R\$ 5.500,00	R\$ 6.210.594,17
ITBI	R\$ 3.589.629,50	R\$ -	R\$ 3.589.629,50
ISSQN	R\$ 18.160.242,34	R\$ 4.884,83	R\$ 18.155.357,51
TAXAS	R\$ 4.228.594,22	R\$ 163,54	R\$ 4.228.430,68
COTA FPM	R\$ 31.888.645,05	R\$ -	R\$ 31.888.645,05
COTA ITR	R\$ 5.517,61	R\$ 689,66	R\$ 4.827,95
COTA ICMS	R\$ 29.482.773,02	R\$ -	R\$ 29.482.773,02



COTA IPVA	R\$ 6.444.588,77	R\$ -	R\$ 6.444.588,77
COTA IPI - EXPORTAÇÃO	R\$ 124.422,94	R\$ -	R\$ 124.422,94
CIDE	R\$ 202.587,97	R\$ -	R\$ 202.587,97
Totais	R\$ 130.901.009,00	R\$ 5.004.099,34	R\$ 125.896.909,66

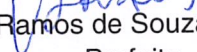
Nota: tanto a Dívida Ativa Tributária como as Multas e Juros sobre Tributos constam dos respectivos montantes apurados e acima indicados em relação ao IPTU, ITBI, ISSQN e Taxas.

Receitas Previstas	R\$ 130.901.009,00
Deduções	R\$ 5.004.099,34
Valor Apurado da Base de Cálculo dos Duodécimos	R\$ 125.896.909,66
Valor dos Duodécimos a serem repassados ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021 – conforme inicialmente apresentado no Projeto da Lei Orçamentária Anual	R\$ 8.812.783,68

Valor acrescido no montante dos duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal de Saquarema no Exercício Financeiro de 2021 em decorrência de emenda legislativa aprovada e incorporada ao texto final sancionado e publicado da Lei Orçamentária Anual vigente	
Valor alterado da proposta orçamentária apresentada ao Poder Legislativo – emenda parlamentar aprovada para fins de modificar as disposições dos créditos orçamentários, reduzindo o valor de R\$ 1.000.000,00 da reserva de contingência referente à Secretaria Municipal de Finanças, incorporando-o no montante dos duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal de Saquarema (Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 103, de 31/08/2020, aprovada conjuntamente com a Lei Orçamentária Anual, em 15/12/2020)	R\$ 1.000.000,00
Valor Total das Transferências a serem repassadas ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021	R\$ 9.812.783,68

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de janeiro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita